



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 109, DE 03 DE JUNHO DE 1983.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005-954/83,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **REAL SEGURADORA S.A.**, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 504.000.000,00 (quinhentos e quatro milhões de cruzeiros) para Cr\$ 1.120.518.000,00 (um bilhão, cento e vinte milhões, quinhentos e dezoito mil cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Extraordinária em 21 de março de 1983.

ALÍPIO CÔRTEZ XAVIER BASTOS
Superintendente, em exercício